



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 004/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deliberado em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 02 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 037.2009.SCPJ. 357667.2009.44504, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, Promotor de Justiça e Secretário do E. Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 229/07-CSMP, 06.06.2007;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 06 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

DERROGAR o disposto no § 8º do art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, acrescentado pela Resolução n.º 229/07-CSMP, de 06.06.2007, que trata do recurso, de ofício, ao E. Colégio de Procuradores de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de janeiro de 2010.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro